

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XXIV Seminário de Iniciação Científica

## **A SOCIEDADE INTERNACIONAL E O PAPEL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS<sup>1</sup>**

**Aline Michele Pedron Leves<sup>2</sup>, Gilmar Antonio Bedin<sup>3</sup>.**

<sup>1</sup> Projeto de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq integrado ao Grupo de Pesquisa: Direitos Humanos, Relações Internacionais e Equidade da UNIJUI;

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Graduação em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI e Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq do Grupo de Pesquisa: Direitos Humanos, Relações Internacionais e Equidade. E-mail: alineleves@hotmail.com;

<sup>3</sup> Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Professor do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais e Coordenador do Curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI. E-mail: gilmarb@unijui.edu.br.

### **INTRODUÇÃO**

Os problemas da paz e do respeito aos direitos humanos há muito permeiam o panorama da sociedade internacional, território significativamente distinto das sociedades domésticas e dotado de uma complexidade em ascensão nunca antes vista. As inúmeras transformações pelas quais passa a comunidade internacional alteram, de fato, as demandas de cada período histórico. Contudo, a paz e os direitos humanos aparecem enquanto uma constante, de modo que não surpreende que ambos sejam temas recorrentes, em especial no Segundo Pós-Guerra.

Com efeito, a contemporaneidade nos espanta com verdadeiros paradoxos e esquizofrenias quanto à construção de uma sociedade pacífica e de respeito aos direitos humanos. Isto porque, apesar dos significativos avanços rumo à proteção dos direitos a duras penas conquistados, violações brutais ocorrem todos os dias nos inúmeros cantos do planeta. Deste modo, é mais do que necessária, a progressiva (re)construção dos ideais de paz e de segurança internacionais, os quais devem, de fato, serem nutridos incessantemente através dos organismos internacionais, com vistas à efetivação de uma sociedade mais justa e igualitária.

A iniciativa de compreensão dos desafios preordenados pelo atual panorama internacional implica na apreciação da sociedade internacional moderna (mais estável, rígida em sua estrutura e com baixos vínculos institucionais), do declínio da soberania dos Estados e da crescente interdependência global. Tal relação multicêntrica e interdependente tem respaldo no fenômeno da globalização, na relativização da soberania e, por conseguinte, no surgimento dos novos atores internacionais com participação cada vez mais significativa na sociedade contemporânea do Segundo Pós-Guerra (mais dinâmica e integrada).

Nesse contexto, da sociedade internacional moderna à contemporaneidade, a humanidade presenciou constantes ameaças à paz mundial e brutais violações aos direitos humanos desencadeadas pela irracionalidade dos conflitos armados. Notadamente, a partir da Segunda Guerra Mundial, emergiu como uma necessidade vital a manutenção da paz e da segurança internacional. Sendo assim, com o fenômeno da globalização, verificou-se o deslocamento do velho sistema anárquico Westfaliano para um conjunto internacional de arranjos bifurcados, assentado em uma sociedade multicêntrica e interdependente.

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XXIV Seminário de Iniciação Científica

Tal fato demandou o surgimento de novos atores internacionais, mais dinâmicos e integrados num projeto comum de pacificação mundial. Dentre estes, merece destaque o papel exercido pela Organização das Nações Unidas (ONU), que com vistas à cooperação dos povos apresenta-se como um organismo tendente a assegurar a paz e a combater as graves violações aos direitos humanos ocorridas na contemporaneidade, resgatando valores como a alteridade e a empatia.

Deste modo, são evidentes os dinâmicos processos de construção e reconstrução da sociedade internacional, o que justifica os estudos do presente projeto de pesquisa, a fim de que a questão da paz se mostre cada vez mais relevante no atual panorama global. Portanto, objetiva-se analisar os aspectos mais marcantes e as profundas transformações que delinearão o palco da sociedade internacional, da moderna à contemporânea, bem como o papel desempenhado pela Organização das Nações Unidas no estabelecimento gradativo de uma comunidade de paz universal.

## METODOLOGIA

No desenvolvimento das atividades deste projeto de iniciação científica foi empregado o método de investigação hipotético-dedutivo e a técnica de pesquisa bibliográfica. Desta forma, o domínio dos conteúdos foi concretamente processado por meio dos seguintes procedimentos específicos: a) Seleção de materiais bibliográficos pertinentes à temática, impressos e digitalizados, em língua nacional e estrangeira; b) Leitura e fichamento da bibliografia selecionada; c) Reflexão crítica e compreensão das premissas obtidas; d) Desenvolvimento da hipótese e exposição dos resultados obtidos.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A história da civilização, sempre foi marcada por inúmeros conflitos, por buscas, questionamentos, paradoxos e incoerências, como também por conquistas e significativos progressos. Houve um período da trajetória humana em que o Estado teve o privilégio de ser a principal entidade política reconhecida - senão a única - constituindo-se enquanto o elemento central que demarcou o surgimento da sociedade internacional moderna. Esse processo de centralização e concentração política culminou, lenta e gradativamente, no delineamento do Estado moderno soberano, o qual foi consequência da convergência de uma série de acontecimentos significativos que marcaram a Idade Média, dentre os quais se destacam a desagregação e o colapso do regime feudal, o declínio do papado, o florescimento do comércio, o Renascimento e a emergência da reforma protestante.

A consolidação definitiva do Estado moderno soberano se deu com a celebração, em 1648, da Paz de Westfália, a qual encerrou a Guerra dos Trinta Anos e, mais do que isso, marcou os primórdios da sociedade internacional, consolidando o princípio da soberania e afirmando a igualdade jurídica entre os Estados (BEDIN, 2011; MATIAS, 2005). Essa soberania estatal, típica da sociedade internacional moderna, fez do conflito um elemento praticamente constante, tendo predominado na maior parte desse período histórico.

Assim, as relações entre os Estados, desde a Paz de Westfália e o início da sociedade internacional moderna, até o término da Segunda Guerra Mundial, se caracterizou notoriamente enquanto relações de poder e de preponderância da soberania absoluta. Martin Wight (2002, p. 82) chega a

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XXIV Seminário de Iniciação Científica

afirmar que a sociedade internacional clássica caracteriza-se [...] como uma anarquia - uma multiplicidade de potências sem governo [...], ou seja, um verdadeiro estado de natureza.

Neste contexto, a soberania externa dos Estados equivale, na sociedade internacional moderna, a uma liberdade selvagem que reproduz o estado de natural desregramento (FERRAJOLI, 2002). Isto gera o que Thomas Hobbes (2012) chamou de *bellum omnium* (guerra de todos), fazendo com que os Estados, na busca incessante pelo poder, constituam-se como leviatãs, permanentemente dispostos à guerra.

Essa soberania dos Estados modernos, aliada ao incremento massivo do poderio e da capacidade bélica das nações, culminou - e nem poderia ser diferente - nas duas grandes guerras mundiais. Daí, portanto, pode-se afirmar que o modelo dos Estados soberanos permaneceu intacto até meados do século XX, quando então ocorreram profundas alterações nas relações internacionais.

Nesse sentido, merece especial atenção o megaconflito bélico da Segunda Guerra Mundial, o qual perdurou de 1939 a 1945, envolvendo a maior parte das nações do mundo, as quais estavam organizadas em duas alianças militares opostas: os Aliados (comandados pelos Estados Unidos, Grã Bretanha e União Soviética) e as Potências do Eixo (Alemanha, Itália e Japão). Os principais envolvidos empreenderam toda sua capacidade econômica, científica e industrial na guerra, de tal modo que foi considerado o confronto armado mais abrangente e letal da história da civilização (TOTA, 2011).

De fato, este conflito sangrento que ocasionou danos irreparáveis à humanidade. O racismo esteve presente e deixou uma ferida grave, principalmente na Alemanha onde os nazistas cometeram o holocausto, matando milhares de judeus, homossexuais, negros, ciganos e prisioneiros de guerra, nos campos de concentração. A Segunda Guerra Mundial terminou tão somente em 1945 - com a rendição da Alemanha e da Itália -, deixando um rastro de morte, destruição, diversas cidades em ruínas e dívidas incalculáveis, além dos indivíduos que restaram feridos, mutilados, sem moradia e família.

Posteriormente à guerra, foi fundada a Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945, e promulgada a Declaração Universal dos Direitos do Homem, em 1948, que se consolidaram enquanto marcos históricos significativos e cruciais para a mudança paradigmática das relações interestatais, tendo claramente definidos os objetivos de manter a paz, a segurança internacional entre as nações e garantir a proteção dos direitos inerentes a todos os seres humanos. Diante disso, na sociedade internacional [...] a soberania do Estado deixa de ser uma liberdade absoluta e selvagem e, se subordina, juridicamente, a duas normas fundamentais: o imperativo da paz e a tutela dos direitos humanos [...] (FERRAJOLI, 2002, p. 39).

Deste modo, pode-se dizer que a configuração tradicional das relações internacionais da sociedade moderna, encontra-se, neste momento, em uma fase de esgotamento histórico, o que produz, conseqüentemente, uma grande crise construtiva. [...] É que se vive, na verdade, um momento de declínio da sociedade típica do mundo moderno - centrada no Estado soberano e no sistema de equilíbrio de poder [...] (BEDIN, 2001, p. 264). Isto significa que a atual sociedade internacional adquiriu, no Segundo Pós-Guerra, aspectos de uma comunidade institucional, menos anárquica e conflituosa.

Frente ao novo cenário emprestado à sociedade internacional a partir da segunda metade do século XX e do início do século XXI, que agora passa a tomar forma de uma verdadeira aldeia global, as relações internacionais contraíram relevante complexidade, polaridade incerta e um evidente

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XXIV Seminário de Iniciação Científica

vínculo de cooperação e interdependência entre os principais atores internacionais. Tais mudanças acarretaram na fragilização e no declínio da sociedade internacional moderna, alicerçando novas possibilidades e alternativas mundiais integradas, bem como corroborando para a construção de uma nova ordem mundial mais justa e solidária: a sociedade internacional contemporânea.

Com o término da Segunda Guerra Mundial, a humanidade presenciou o constante deslocamento do velho sistema anárquico - centrado no Estado e na sua soberania - para uma nova conjuntura mundial - multicêntrica e interdependente - composta por várias coletividades dispostas à integração e à cooperação num sistema internacional globalizado, mais integrado e institucionalmente regulamentado. Foi, sobretudo, a emergência de novos atores internacionais (organizações internacionais, organizações não governamentais e empresas transnacionais) que determinou o declínio da sociedade internacional clássica e a conformação de uma nova ordem mundial, protagonizada pela coexistência dos Estados e de tais atores, bem como pelo delineamento e formulação das novas possibilidades e modelos teóricos paradigmáticos.

Fato é que, mesmo diante da globalização, o Estado moderno não chegou a desaparecer e provavelmente não desaparecerá repentinamente. Entretanto, a soberania estatal vem sendo significativamente relativizada em virtude do aludido fenômeno, fazendo das fronteiras instituídas cada vez mais permeáveis e transponíveis. Ademais, Bedin (2001) entende que é prudente reconhecer que a autonomia e a soberania estatal cedem poder a outros órgãos, instituições e entidades menos soberanos e mais integrados num projeto comum de pacificação mundial, cujo fundamento basilar reside no fato de que os problemas são globais e interdependentes, de modo que interessam a todos os homens e não apenas a grupos isoladamente considerados da humanidade.

Por conseguinte, fica claro que ao passo em que a sociedade internacional se tornou cada vez mais universal até chegar a abraçar todos os povos da terra, universalizou-se a falta de segurança, a necessidade da pacificação mundial e a urgência pela proteção internacional dos direitos inerentes a todos os seres humanos. Desta forma, Norberto Bobbio (2009, p. 11) já afirmava que [...] se alguém me perguntar quais são, na minha opinião, os problemas fundamentais do nosso tempo, não tenho qualquer hesitação em responder: o problema dos direitos do homem e o problema da paz [...].

Neste contexto, a deflagração da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) desvendou os extremos que podem ser alcançados quando se une o conflito bélico a intensos artefatos tecnológico-militares. O fenômeno da guerra, que para Carl Von Clausewitz (1996) consolida-se na realização da política por outros meios, torna-se - com o advento dos governos totalitaristas e das armas nucleares - a essência de novas e terríveis possibilidades: a rendição e a destruição maciça de civilizações inteiras e, também, da própria vida existente no planeta. Assim, as novas e destrutivas tecnologias empregadas na guerra demonstraram até que ponto os antagonismos e as rivalidades Estatais Westfalianas podem chegar quando vinculadas aos exacerbados nacionalismos evidenciados num panorama de desequilíbrios políticos, econômicos e sociais.

Desta forma, a criação de uma organização internacional direcionada à manutenção da paz de diálogo entre as nações no Segundo Pós-Guerra foi um dos imperativos colocados para as principais potências mundiais. É que se constatou que as consequências políticas, humanas e econômicas da guerra eram inaceitáveis e que as soberanias dos Estados deveriam ser mediadas e limitadas por novas estruturas institucionais, sendo evidente que uma cooperação maior entre as nações significa mais êxito na resolução pacífica das controvérsias.

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XXIV Seminário de Iniciação Científica

Portanto, com vistas à cooperação dos Estados para a manutenção da paz mundial e do respeito aos direitos humanos, a ONU foi criada em 24 de outubro de 1945. Há mais de setenta anos, essa organização de caráter universal, da qual participam 193 Estados-membros, coloca-se como pilar sustentador das relações internacionais.

Assim sendo, nascida dos escombros da Segunda Guerra Mundial e sob o auspício da Sociedade das Nações, a Carta das Nações Unidas constituiu-se na lápide basilar do que veio a ser o grande e complexo fórum de diálogo mundial para a construção da paz e da segurança internacional, qual seja, a Organização das Nações Unidas. De fato, esta entidade foi criada após longas negociações e evidenciou todo o esforço empregado para instaurar uma nova ordem mundial.

Sob a égide da bandeira de manutenção da paz, a ONU tem estado, nos últimos setenta anos, no centro da vida política internacional, exercendo um papel imprescindível e insubstituível. É incontestável, portanto, que a sua missão ficou clara desde o primeiro momento: construir um cenário de coexistência pacífica entre os povos na sociedade internacional e instituir medidas tendentes à administração dos problemas relativos à violação dos direitos humanos. Em que pese o avanço e as conquistas dessa organização, tem-se, paralelamente, o enfrentamento de inúmeras dificuldades ao lidar com uma realidade conflituosa, onde as normas jurídicas internacionais são frequentemente negligenciadas, e até mesmo flagrantemente violadas.

Apesar de todas as incongruências, pode-se afirmar que a Organização das Nações Unidas, enquanto principal instituição política de alcance mundial existente tem cumprido um papel fundamental na manutenção da paz. Isto significa que desde o término da Segunda Guerra Mundial, a ONU conseguiu produzir um mundo menos belicoso e tem sido efetiva, em boa medida, na solução pacífica dos conflitos internacionais.

Assim, a ONU não se trata de um organismo internacional inútil, tampouco consiste numa solução definitiva visando à paz perpétua idealizada por Kant (2004). Deste modo, é preciso lembrar que o impetuoso desejo por paz e segurança, fundamental na constituição desta organização internacional, é o mesmo que animou os homens, segundo Hobbes (2012) a criar o Leviatã de poder absoluto. É evidente, portanto, a necessidade de uma mudança da concepção de cultura reacionária para cultura preventiva entre os Estados. Isso porque, apenas esta perspectiva será capaz de propiciar a duradoura paz almejada pelos povos, principalmente, por aqueles que já sofreram e foram dilaceradas pelos flagelos da guerra.

## CONCLUSÃO

O projeto de iniciação científica teve como preocupação fundamental a análise dos principais aspectos atinentes à sociedade internacional moderna e contemporânea. Abordou-se, também, a missão fundamental da ONU no estabelecimento gradativo de uma comunidade de paz e de respeito aos direitos humanos. Essa temática é tema recorrente e o debate está longe de uma conclusão definitiva, de modo que nos resta, tão somente, a certeza de que a história vivida jamais se apagará, encarregando-se o presente da construção de um futuro melhor. Daí a colocação de Bedin (2013, p. 09) no sentido de que [...] não há nada mais vivo na atualidade do que o passado, seus pressupostos, seus desdobramentos, suas experiências e suas crises [...].

É possível afirmar que apesar de as experiências típicas da sociedade internacional moderna ainda estarem presentes na pós-modernidade, muitos aspectos próprios daquela conjuntura ficaram a ela

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XXIV Seminário de Iniciação Científica

restritos. Nesse sentido, portanto, as relações de poder não são mais um privilégio dos Estados, orbitando também entre os chamados novos atores internacionais, os quais emergem com considerável grau de influência na contemporaneidade. Neste estudo, optou-se por emprestar especial atenção à ONU, na medida em que, apesar das críticas contra ela desferidas, tal organização ainda apresenta-se com relativa efetividade no que diz respeito à difícil - senão impossível - tarefa de instauração de uma comunidade de paz duradoura em esfera global.

A própria dinâmica da evolução que impulsiona a trajetória humana faz com que a problemática da paz não perca atualidade tendo em vista os novos contextos da convivência humana e do ambiente mundial, cujos conflitos remanescentes alcançam todas as dimensões do planeta e atingem um número indeterminado de pessoas. Assim, com a globalização das controvérsias e da violência, a criação da ONU tornou-se um fato relevante e que sinaliza para a necessidade do estabelecimento de padrões normativos claros, vinculados aos direitos humanos e à manutenção da paz na sociedade internacional da maneira mais abrangente possível.

Certo é que por mais impossível que possa parecer a instauração de uma sociedade internacional como um lugar comum de paz e de respeito aos direitos, a civilização somente pode alcançar o verdadeiro progresso quando um ser humano, considerado em sua singularidade, sentir-se efetivamente responsável pela humanidade do Outro, enquanto igual e diferente, onde quer que ele esteja. Trata-se, então, de executar efetivamente o imperativo categórico da Kant (2004), no sentido de que é preciso agir baseado em princípios cuja aplicabilidade universal se deseja.

Entretanto, não é possível afirmar que as dificuldades não se farão presentes nesse trajeto, contudo, as mesmas não podem ser vistas enquanto barreiras intransponíveis na busca por uma sociedade internacional pacífica, tão necessária e tão almejada. De qualquer forma, não se pode perder a esperança na manutenção da paz mundial, uma vez que a sua preservação é dever de todos aqueles que acreditam no futuro da humanidade. Assim, não se pode voltar à barbárie, ou seja, a uma conformação social desprovida de sonhos para uma vida melhor, sem valores sociais que possam estabelecer vínculos de solidariedade referenciados num projeto pacífico universal (BEDIN, 2001).

**Palavras-Chave:** Direito Internacional; Globalização; ONU; Soberania Estatal; Sociedade Internacional.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, pela concessão da bolsa de iniciação científica para o desenvolvimento do presente projeto e ao meu professor orientador, Dr. Gilmar Antonio Bedin, pela orientação eficiente e dedicada.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEDIN, Gilmar Antonio. A sociedade internacional e o século XXI: em busca da construção de uma ordem judicial justa e solidária. Ijuí: Ed. Unijuí, 2001.

\_\_\_\_\_. A sociedade internacional clássica: aspectos históricos e teóricos. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

\_\_\_\_\_. A Idade Média e o nascimento do Estado moderno: aspectos históricos e teóricos. Ijuí: Ed. Unijuí, 2013.

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XXIV Seminário de Iniciação Científica

BOBBIO, Norberto. O terceiro ausente: ensaios e discursos sobre a paz e a guerra. Tradução de Daniela Versiani. São Paulo: Manole, 2009.

CLAUSEWITZ, Carl Von. Da Guerra. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

FERRAJOLI, Luigi. A soberania no mundo moderno: nascimento e crise do Estado nacional. Tradução de Carlo Coccioli e Márcio Lauria Filho. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HOBBS, Thomas. Leviatã: ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. São Paulo: Martin Claret, 2012.

KANT, Immanuel. Para a paz perpétua, um esboço filosófico. In: GUINSBURG, J. [et al]. A paz perpétua, um projeto para hoje. São Paulo: Perspectiva, 2004.

MATIAS, Eduardo Felipe Pérez. A humanidade e suas fronteiras: do Estado soberano à sociedade global. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

TOTA, Pedro. Segunda Guerra Mundial. In: MAGNOLI, Demétrio (org.). História das guerras. p. 355 - 389. São Paulo: Contexto, 2011.

WIGHT, Martin. A política de poder. Tradução de Carlos Sérgio Duarte. Brasília: UNB, 2002.